



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Pelotas, 25 de fevereiro de 2016.

**MENSAGEM Nº 007/2016.**

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, a contratar servidores por prazo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Segue apenso ao presente, parecer do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ademar Fernandes de Ornel**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Pelotas- RS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

*Autoriza a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL a contratar servidores, por prazo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, autorizada a contratar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, em razão de excepcional interesse público, servidores por prazo determinado, para atuação no Terminal Rodoviário:

- I – 02 (dois) atendentes de estacionamento;
- II – 02 (dois) auxiliares de tesouraria;
- III – 02 (dois) serviços gerais;
- IV – 01 (um) pedreiro;
- V – 01 (um) emissor de passagem;
- VI – 05 (cinco) operadores de turismo.

**Art. 2º** O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse da ETERPEL ou quando da homologação do resultado final dos aprovados no concurso público.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para a função de Engenheiro Mecânico são as que constam no Anexo desta Lei.

**Art. 3º** A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação na imprensa local.

**Art. 4º** Em hipótese alguma será considerado título, a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados na Empresa do Terminal Rodoviário de Pelotas decorrente da contratação prevista nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2016.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**I – Função: Atendente de Estacionamento**

**II** – Atribuições: Atender aos usuários do estacionamento, emitir recibos, receber pagamentos e demais atividades, emitir relatório de entrada e saída de veículos inclusive mapas de quantitativos financeiros estatísticos das operações diárias e mensais. Organizar as vagas orientando a utilização dos espaços, controlar e cuidar as entradas e saídas de veículos, comunicar ao superior hierárquico alguma irregularidade observada, providenciar a distribuição e recebimento dos boletos do público mensalista, executar qualquer outra tarefa e/ou atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

**III** – Escolaridade: Ensino Médio Completo.

**IV** – Recrutamento: Seleção pública.

**V** – Carga horária: 36 horas semanais.

**VI** – Vencimento: R\$ 718,31 + Complemento de R\$ 161,69 = R\$ 880,00

**I** – Função: Auxiliar de Tesouraria

**II** – Atribuições: Suprir com moeda divisionária os setores requisitantes, efetuar pagamentos bancários e outros quando necessário. Manter sempre sob sua guarda a quantia estipulada como estoque de troco. Zelar pelos equipamentos e segurança do local de trabalho. Comunicar ao superior hierárquico, qualquer anormalidade observada no setor. Entregar na rede bancária, os malotes diários. Recolher na rede bancária semanalmente os extratos das contas para conferência. Substituir o tesoureiro, quando requisitado. Executar qualquer outra tarefa e/ou atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

**III** – Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade.

**IV** – Recrutamento: Seleção pública.

**V** – Carga horária: 44 horas semanais.

**VI** – Vencimento: R\$ 1.359,12

**I** – Função: Serviços Gerais

**II** – Atribuições: Apoiar as necessidades apresentadas pelos grupos de Serviços Técnicos e de Execução de Serviços.

**III** – Escolaridade: Ensino Médio Completo.

**IV** – Recrutamento: Seleção pública.

**V** – Carga horária: 44 horas semanais.

**VI** – Vencimento: R\$ 624,19 + Complemento de R\$ 255,81 = R\$ 880,00

*Ass*

**I – Função: Pedreiro**

**II** – Atribuições: Executar trabalhos de alvenaria, concreto, massa cimentícia e outros materiais utilizados na construção civil. Utilizar processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reparar ou reformar prédios e obras similares. Manter limpas e em perfeito funcionamento e estado as ferramentas e equipamentos de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao trabalho de construção civil.

**III** – Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

**IV** – Recrutamento: Seleção pública.

**V** – Carga horária: 44 horas semanais.

**VI** – Vencimento: R\$ 752,92 + Complemento de R\$ 127,08 = R\$ 880,00

**I – Função: Operador de Turismo**

**II** – Atribuições: Recepcionar e enviar excursões, controlando o embarque e desembarque de turistas no terminal. Prestar todas as informações e orientações necessárias para a satisfação do turista e/ou grupo. Efetuar o controle de embarque e desembarque conferindo a listagem oficial de passageiros. Informar ao superior hierárquico, toda e qualquer anormalidade observada durante o desempenho das funções. Manter sempre atenção, zelo e cordialidade para o melhor desempenho das tarefas. Manter organizado e atualizado mapas, escalas, registros, planilhas de valores e estatísticas das viagens. Executar qualquer outra tarefa e/ou atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

**III** – Escolaridade: Ensino Médio Completo.

**IV** – Recrutamento: Seleção pública.

**V** – Carga horária: 44 horas semanais.

**VI** – Vencimento: R\$ 881,62

**I – Função: Emissor de Passagem**

**II** – Atribuições: Emitir e cobrar passagens.

**III** – Escolaridade: Ensino Médio Completo.

**IV** – Recrutamento: Seleção pública.

**V** – Carga horária: 36 horas semanais.

**VI** – Vencimento: R\$ 752,92 + Complemento de R\$ 127,08 = R\$ 880,00

*ju*

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei para contratação de trabalhadores para o Terminal Rodoviário de Pelotas.

Quando da realização do concurso na Eterpel, não foi incluído no edital de abertura a necessidade de provimento para as vagas de serviços gerais e de pedreiro. Para a função de auxiliar de tesouraria houve o chamamento e preenchimento de uma das vagas. A segunda vaga não houve chamamento pois não havia a necessidade naquele momento. Quanto a necessidade de contratar dois auxiliares de tesouraria, é por necessidade de aprendizado e adaptação antecipada a função, pois em 04 de fevereiro de 2016, o atual empregado concursado, solicitará sua demissão para cursar pós graduação em direito.

Quanto ao operador de turismo, embora existindo a previsão no quadro, não foram providas as vagas, pois a construção do terminal turístico não havia iniciado, existindo somente o projeto com o processo aguardando a liberação de recursos.

A categoria funcional de emissor de passagens possui 30 empregados no quadro no período de vigência do concurso muitos concursados foram chamados e não aceitaram assumir em razão do baixo valor do salário. O prazo de validade do concurso expirou-se em agosto de 2015. Com relação a necessidade de contratar um pedreiro para continuar efetuando reparos e conservação no prédio, é em função de que o pedreiro concursado está em licença de saúde sem previsão de retorno.

A obra do terminal turístico, hoje, está concluída, faltando somente o mobiliário para ser inaugurada. Avaliamos a necessidade de no mínimo 05 (cinco) operadores, de turismo para efetuar o planejamento das atividades e regramento junto as empresas de fretamento turístico nacionais e internacionais, incentivando o uso do local, promovendo a circulação na cidade, fomentando as atividades turísticas e orientando sobre serviços no município e região. Inicialmente serão chamados 03 (três) operadores de turismo que de imediato receberão treinamento adequado, passando a identificar e mapear as operadoras de fretamento, as datas turísticas importantes, destinos mais procurados, perfil e volume de usuários, a geração de material específico, tratando das vantagens de utilização do terminal, inicio do processo de visitação e comercialização dos serviços as empresas de transporte.



O acompanhamento e avaliação permanente da implantação gradativa do serviço será observado, e após três meses de funcionamento, as metas fixadas, a gestão, os serviços prestados e os resultados serão avaliados e caso necessário, serão modificados. Uma vez demonstrada a necessidade, os outros 02 (dois) operadores de turismo, serão chamados. A necessidade em suprir lacuna no setor de passagens, é em razão de licenças de saúde prolongadas, faltas injustificadas, doenças momentâneas necessitando de funcionário extra para suprir os horários. Situação esta, que força os rodízios na escala funcional, exigindo esforço de uns e desconforto para alguns.

A lacuna a ser suprida, provocará também, a redução de horas extras. Paralelo a esta aprovação, já solicitamos a PGM, parecer para a realização do concurso público visando preencher as lacunas e manter cadastro reserva. Por fim, declaramos que no momento da homologação do resultado dos aprovados no concurso público, efetuiremos o provimento das vagas supridas pelo contrato administrativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

Ao Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete Nadison Luiz Borges Hax

Pelotas, 04 de Fevereiro de 2016.

Comunicamos a manifestação de opinião do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP conforme disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º.

Conforme consta na cópia da Ata nº 03/2016, em anexo, foi emitido opinião favorável ao Anteprojeto de lei para contratação emergencial da Eterpel, por 03 votos a favor e 01 contra. O COPARP sugere que o Projeto de Lei siga o mesmo modelo dos demais PLs e que as atribuições das funções, carga horária e remuneração constem como anexo do mesmo.

Atenciosamente

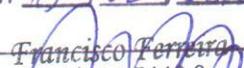
  
Vasthi M. M. C. Da Silva  
Presidente - COPARP



GABINETE DO PREFEITO  
ATOS OFICIAIS

Confere com o Original

Em 15/02/2016

  
Francisco Ferreira  
Matrícula: 7448-9  
Atos Oficiais - PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

ATA Nº 003/2016

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP, para manifestar sua opinião referente ao encaminhamento dado pelo Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais do anteprojeto de lei para contratação para a Eterpel de 02 atendentes de estacionamento, 02 auxiliares de tesouraria, 02 serviços gerais, 01 pedreiro, 05 operador de turismo e 01 emissor de passagens. Presentes os Conselheiros da SMGAF titulares Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, Dulce Elena da Silva Dias e Nara Regina Theis Planella, o titular do SIMP Marcio Torma Lopes, o Diretor-Presidente da Eterpel Wagner dos Santos Rodrigues e o Diretor Financeiro da Eterpel Luiz Antonio Davi Brandão. Aberta a reunião foi colocado ao Diretor-Presidente da Eterpel pelo representante do SIMP alguns questionamentos quanto ao impacto financeiro, quando foi realizada a última seleção pública, se já foi extinta. O Diretor-Presidente colocou que o último concurso foi realizado em 2013 com validade até agosto de 2015, sendo que o mesmo ingressou como Diretor-Presidente neste período constatando a necessidade de pessoal por motivos de doença, término de contrato, e desaparecimento de um servidor. Quanto a função de Serviços Gerais tem uma característica que é trabalhar auxiliando a área técnica. A função de Pedreiro é para a manutenção permanente do prédio da rodoviária. Operador de Turismo, com a implantação da gestão do terminal turístico torna-se necessário. Quanto ao impacto financeiro já existia, apenas os operadores de turismo que não estava previsto, mas pretende-se buscar a receita no terminal turístico. Quanto a realização de concurso a ideia é fazer o quanto antes mas tem que ser considerar o processo eleitoral e a ampliação da receita. Até o final do ano pretende-se licitar 60 lojas, o que possibilita recursos para várias mudanças e realização de concurso. A administração termina esse ano e pretende-se deixar a casa organizada. Não havendo mais questionamento pelos conselheiros do COPARP, agradeceu-se a presença dos representantes da Eterpel. Após foi colocado em pauta a votação. O SIMP manifestou opinião desfavorável por entender que a atual administração não teve uma organização prévia de que assim que findasse o último concurso já tivesse a previsão de um novo concurso, o que na fala do diretor presidente pela questão do período eleitoral provavelmente este ano não ocorrerá. As representantes da SGAF manifestaram opinião favorável ao anteprojeto de lei pois consideram que o problema de pessoal existe e deve ser sanado, acontecendo paralelamente a contratação de pessoal e a realização do certame. As conselheiras reforçam a sugestão de que o PL seja elaborado nos mesmos moldes dos demais projetos de lei e que conste no mesmo como anexo as atribuições das funções, a carga horária e remuneração. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Vasthi Maria M. C. da Silva

Presidente Coparp -Titular SGAF

Nara Regina Theis Planella

Titular SGAF

Dulce Dias

Titular SGAF

Marcio Torma Lopes

Titular SIMP



GABINETE DO PREFEITO  
ATOS OFICIAIS

Confere com o Original

Em 15/02/2016

Francisco Ferreira  
Matrícula: 1448-9  
Atos Oficiais - PMP